



DIREITO PENAL SIMBÓLICO: UMA ANÁLISE DOUTRINÁRIA DOS BENS JURÍDICO-PENAIIS CONSTITUCIONAIS SOB A ÓTICA AXIOLÓGICA DA TEORIA TRIDIMENSIONAL DO DIREITO DE MIGUEL REALE

Natália Thaísa Galetti Bittencourt¹, Giselly Campelo Rodrigues²

RESUMO: Este projeto de pesquisa tem como enfoque a análise doutrinária e científica de questionamento da implementação de um direito penal simbólico de excesso de normativas punitivas e agravamento das sanções sem uma real correspondência de diminuição da criminalidade e suas mazelas sociais. Para tanto, parte-se do enfoque da Teoria Tridimensional Realiana, a qual consiste na concepção do direito como um fenômeno integrativo de fato, valor e a norma, tendo como base o comportamento da sociedade. De acordo com Miguel Reale, não há como criar uma norma independente do que ocorre em determinada sociedade e em determinado período, uma vez que há como elementos fundamentais a cultura, os hábitos e o que a sociedade necessita além dos seus valores, porém, dentro do prisma axiológico de validade da mesma é que se consubstancia o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como fundamento e finalidade de todo o ordenamento. Neste diapasão, o direito penal, ramo da ciência do direito, que tem a finalidade de atuar sobre a criminalidade determinando a proteção dos bens mais importantes para a convivência social, tem também estes limites valorativos expressados na ordem axiológica de determinação dos crimes e de conformidade com as lesividades. A presente pesquisa tem como base a Teoria Tridimensional do Direito de Miguel Reale, a obra Bem Jurídico Penal e Constituição de Luiz Regis Prado, delineando os aspectos axiológicos da necessidade da intervenção penal dentro de critérios de um sistema constitucional de garantias.

PALAVRAS-CHAVE: Filosofia; Sistema Penal Brasileiro; Sociedade.

1 INTRODUÇÃO

O tema da pesquisa que aqui se apresenta é uma inter-relação de obras de cunho cabal para compreensão do Direito e do Direito Penal, que tem se comportado em extremo simbolismo e inflação legislativa, sem o corolário de diminuir a criminalidade e trazer segurança. O Direito é o mecanismo de controle da sociedade, porém não pode ser analisado apenas sob a ótica normativa. Este trabalho está fundamentado na necessidade social de compreender e atuar na formação do ordenamento jurídico brasileiro. A valoração dos fatos concretos pela sociedade é de suma importância para a positivação ou não de normas de condutas, sendo assim, o trabalho tem como alicerce a Teoria Tridimensional do Direito de Miguel Reale (1999), que compreende nos fatos, valores e normas sob o enfoque específico para a relação dos valores com o princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Tendo por base teórica a própria Teoria Tridimensional Realiana e a Constituição Federal em seu valor reitor de busca da efetivação da Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º inciso III CF/88), o objetivo primordial desta pesquisa é demonstrar o caráter vivaz do direito. Além disso, cumpre destacar que o Direito é ciência dinâmica, porém não pode contradizer os valores fundamentais conquistados em virtude da ordem estatal vigente. Já no plano do Direito Penal a inflação legislativa tem trazidos sérios entraves ao bom funcionamento do sistema criminal. Da observação destas leis é factível que a intervenção mínima, com a *ultima ratio*, passou à intervenção máxima (PRADO, 2012). A exclusiva proteção de bens jurídicos tem desrespeitado a ofensividade e gravidade necessárias, a culpabilidade tem sido questionada acerca da imputabilidade e do limite de menoridade penal. O princípio da proporcionalidade é basilar a todos estes princípios, por isso tratar da necessidade de uma intervenção penal proporcional à conduta, à ofensividade e à culpabilidade.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O método a ser utilizado na pesquisa será o teórico, que consiste na pesquisa de obras doutrinárias, de legislação nacional e internacional pertinente, de jurisprudência e documentos eletrônicos, sendo a pesquisa bibliográfica a principal fonte. O instrumento de coleta de dados será o fichamento de informações retiradas desta, objetivando a otimização do estudo a ser realizado. Dessa forma, tem-se uma visão mais dinâmica do tema proposto de acordo com a ótica de diversos doutrinadores. Após a coleta dos dados e leitura crítica e interpretativa das fontes, serão observados os critérios utilizados por cada autor no que se refere à disposição dos

¹ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário Cesumar – UNICESUMAR, Maringá – PR. nataliathaisagbittencourt@hotmail.com.

² Mestre em Direito pela UEM – Universidade Estadual de Maringá. Professora do Curso de Bacharelado em Direito do Cesumar e pesquisadora autônoma. gisellycampelo@hotmail.com.



assuntos, objetivando relacioná-las entre si outros autores e a legislação pesquisada. Dessa forma, é possível desenvolver uma análise fundamentada e expor considerações pessoais, tendo como método o indutivo, partindo de princípios particulares e chegando à generalização como um produto posterior do trabalho. Sendo assim, se torna possível a observação dos fatos e fenômenos, cujas causas se deseja conhecer.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se desta pesquisa a elaboração de um parecer crítico de embasamento doutrinário sobre os excessos da legislação penal dentro da ótica valorativa social e os limites da intervenção penal constitucional, bem como redigir artigo científico a ser publicado em periódico jurídico com avaliação “Qualis” pela CAPES, em parceria com a orientadora, além de participar de eventos de iniciação científica para divulgação dos resultados obtidos com o desenvolvimento deste projeto.

REFERÊNCIAS

PRADO, Luiz Regis. *Bem Jurídico Penal e Constituição*. 4.ed. São Paulo: RT, 2009.

_____. *Curso de Direito Penal Brasileiro: Parte geral*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais LTDA. 2012. Vol. II.

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. *Lições Preliminares de Direito: Conceito de Direito – Sua Estrutura Tridimensional*. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 59p.

BRASIL. *Constituição (1988)*. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 agos. 2015.